



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 23 de junho de 2005 – ANO XV - 798-suplemento**

## PODER EXECUTIVO

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 412** de 22 de junho de 2005

(Projeto de Lei Complementar nº. 007/005, de iniciativa da Mesa da Câmara)  
"Reajusta o abono mensal concedido aos servidores da Câmara Municipal de Botucatu".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O abono mensal concedido aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Botucatu, nos termos da Lei Complementar nº. 309, de 04 de julho de 2002, alterado pela Lei Complementar nº. 374, de 26 de março de 2004, passa a ser de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Botucatu, 22 de junho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de junho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,  
VILMA VILEIGAS

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 413** de 23 de junho de 2005

"Reajusta salários e vencimentos dos servidores públicos municipais"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores constantes no anexo I, que integram a Lei Complementar nº. 002/90, alterado pela Lei Complementar nº 378/04, ficam reajustados em 2% (dois por cento).

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior estende-se aos inativos e pensionistas do Município, bem como aos ex-servidores municipais aposentados e pensionistas pelo Regime Geral de Previdência Social que tenham adquirido o benefício até 15 de dezembro de 1998.

Art. 3º. Para fazer face às despesas constantes no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.687.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|----------------------|-------------|
| 009   | 02.01.04.122.00020.2002.3.1.90.00 | Gabinete do Prefeito | 133.000,00  |
| 034   | 03.01.15.451.00030.2002.3.1.90.00 | Planejamento         | 5.400,00    |
| 048   | 04.01.04.122.00030.2011.3.1.90.00 | Jurídico             | 6.000,00    |
| 055   | 05.01.12.122.00030.2002.3.1.90.00 | Educação             | 3.000,00    |
| 080   | 05.03.12.365.00410.2054.3.1.90.00 | Educação             | 268.000,00  |
| 090   | 05.05.12.361.00390.2002.3.1.90.00 | Educação             | 572.000,00  |
| 097   | 06.01.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Administração        | 4.600,00    |
| 117   | 07.01.10.301.00030.2003.3.1.90.00 | Saúde                | 15.000,00   |
| 129   | 07.01.10.302.00030.2058.3.1.90.00 | Saúde                | 98.000,00   |
| 141   | 07.01.10.305.00330.2063.3.1.90.00 | Saúde                | 30.500,00   |
| 145   | 07.03.08.244.00320.2002.3.1.90.00 | Assistência Social   | 7.000,00    |
| 146   | 08.01.27.812.00030.2002.3.1.90.00 | Esportes             | 23.000,00   |
| 154   | 09.01.04.123.00030.2002.3.1.90.00 | Fazenda              | 11.000,00   |
| 157   | 09.02.04.123.00030.2002.3.1.90.00 | Fazenda              | 80.000,00   |
| 198   | 13.02.20.605.00150.2018.3.1.90.00 | Agricultura          | 5.500,00    |
| 216   | 15.01.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Obras                | 4.100,00    |
| 223   | 15.02.15.452.00030.2002.3.1.90.00 | Obras                | 41.500,00   |
| 234   | 15.02.17.512.00280.2028.3.1.90.00 | Obras                | 220.000,00  |
| 242   | 16.01.18.541.00030.2002.3.1.90.00 | Meio Ambiente        | 20.100,00   |
| 247   | 17.01.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Comunicação          | 9.300,00    |
| 262   | 20.01.04.123.00030.2003.3.1.90.00 | Fazenda              | 130.000,00  |

Art. 4º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$

1.687.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil reais), das naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|----------------------|-------------|
| 017   | 02.01.05.153.00030.2005.3.1.90.00 | Gabinete do Prefeito | 7.500,00    |
| 020   | 02.01.05.153.00030.2006.3.1.90.00 | Gabinete do Prefeito | 12.000,00   |
| 037   | 03.02.15.452.00070.2002.3.1.90.00 | Planejamento         | 40.000,00   |
| 040   | 03.03.04.122.00080.2002.3.1.90.00 | DET                  | 28.000,00   |
| 045   | 04.01.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Jurídico             | 7.000,00    |
| 061   | 05.02.12.361.00390.2002.3.1.90.00 | Educação             | 3.500,00    |
| 063   | 05.02.12.361.00390.2003.3.1.90.00 | Educação             | 19.000,00   |
| 073   | 05.02.12.366.00400.2003.3.1.90.00 | Educação             | 32.000,00   |
| 074   | 05.02.12.366.00400.2051.3.1.90.00 | Educação             | 120.000,00  |
| 079   | 05.03.12.365.00410.2003.3.1.90.00 | Educação             | 7.000,00    |
| 084   | 05.04.08.243.00030.2002.3.1.90.00 | Educação             | 5.000,00    |
| 092   | 05.05.12.361.00390.2003.3.1.90.00 | Educação             | 197.000,00  |
| 101   | 06.02.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Administração        | 86.000,00   |
| 104   | 06.02.20.605.00110.2014.3.1.90.00 | Administração        | 3.000,00    |
| 106   | 06.02.24.722.00120.2015.3.1.90.00 | Administração        | 3.000,00    |
| 111   | 06.03.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Administração        | 82.000,00   |
| 114   | 06.04.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Administração        | 1.000,00    |
| 118   | 07.01.10.301.00030.2064.3.1.90.00 | Saúde                | 84.000,00   |
| 124   | 07.01.10.301.00370.2066.3.1.90.00 | Saúde                | 126.000,00  |
| 133   | 07.01.10.304.00370.2061.3.1.90.00 | Saúde                | 26.000,00   |
| 144   | 07.02.10.303.00370.2002.3.1.90.00 | Saúde                | 30.000,00   |
| 162   | 10.01.23.695.00090.2002.3.1.90.00 | Turismo e Lazer      | 22.000,00   |
| 169   | 11.01.06.182.00030.2002.3.1.90.00 | Segurança            | 44.000,00   |
| 175   | 12.01.08.244.00320.2002.3.1.90.00 | Assistência Social   | 90.000,00   |
| 182   | 12.02.08.244.00320.2045.3.1.90.00 | Assistência Social   | 40.000,00   |
| 187   | 13.02.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Agricultura          | 9.000,00    |
| 195   | 13.02.15.452.00170.2020.3.1.90.00 | Agricultura          | 21.000,00   |
| 199   | 14.01.13.392.00190.2002.3.1.90.00 | Cultura              | 111.000,00  |
| 205   | 14.02.13.392.00190.2022.3.1.90.00 | Cultura              | 1.000,00    |
| 230   | 15.02.15.452.00220.2029.3.1.90.00 | Obras                | 210.000,00  |
| 256   | 20.01.04.122.00030.2001.3.1.90.00 | Fazenda              | 220.000,00  |

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.005.

Botucatu, 23 de junho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de junho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

### **LEI Nº 4.651**

de 22 de junho de 2005

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU**, com sede no Município de Botucatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de junho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de junho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

### **LEI Nº 4.652**

de 23 de junho de 2005

"Altera o art. 6º da Lei nº 3.470, de 06 de novembro de 1995, revogando o art. 2º da Lei nº 4.242, de 02 de maio de 2002".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei nº 3.470, de 06 de novembro de 1995, alterado pelo art. 2º da Lei nº 4.242, de 02 de maio de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo – COMUTUR, com eleição, nomeação e mandato a serem definidos pelo Executivo, terá a seguinte composição:

- I- 01 (um) representante escolhido pelo Prefeito Municipal;
- II- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Ecoturismo;
- IV- 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- V- 01 (um) representante das Polícias Civil e Militar;
- VI- 01 (um) representante da ACE/CDL;
- VII- 01 (um) representante da UNESP;
- VIII- 01 (um) representante do CIESP;
- IX- 01 (um) representante do Sebrae;
- X- 01 (um) representante do Sindicato dos hotéis, restaurantes, bares e similares;
- XI – 01 (um) representante da UNASAB'S;
- XII – 01 (um) representante das ONG's;
- XIII- 01 (um) representante da Hotelaria e Pousadas;
- XIV- 01 (um) representante de Proprietários de Bares e Restaurantes;
- XV- 01 (um) representante das Agências de Propaganda e Publicidade;
- XVI- 01 (um) representante da Imprensa;
- XVII- 01 (um) representante do Artesanato e Culinária;
- XVIII- 01 (um) representante dos Guias e Monitores de Turismo;
- XIX – 01 (um) representante da SABESP;
- XX – 01 (um) representante do SESI.

Art. 2º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 4.242, de 02 de maio de 2002.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de junho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de junho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**LEI Nº 4.653**  
**de 23 de junho de 2005**

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão       | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 188   | 13.02.04.122.00030.2002.3.3.90.00 | Agricultura | 15.000,00   |

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão       | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 197   | 13.02.15.452.00170.1012.4.4.90.00 | Agricultura | 15.000,00   |

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de junho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de junho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS  
**LEI Nº 4.654**  
**de 23 de junho de 2005**

*"Reajusta salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Os valores constantes no anexo I, que integram a Resolução nº 210/90, ficam reajustados em 2% (dois por cento).

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior estende-se aos inativos e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de maio de 2005.

Botucatu, 23 de junho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de junho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.891**

de 23 de junho de 2005

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 413/05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.687.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil reais), para fazer face às despesas constantes no artigo 1º da Lei Complementar nº 413, de 23 de junho de 2005, obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|----------------------|-------------|
| 009   | 02.01.04.122.00020.2002.3.1.90.00 | Gabinete do Prefeito | 133.000,00  |
| 034   | 03.01.15.451.00030.2002.3.1.90.00 | Planejamento         | 5.400,00    |
| 048   | 04.01.04.122.00030.2011.3.1.90.00 | Jurídico             | 6.000,00    |
| 055   | 05.01.12.122.00030.2002.3.1.90.00 | Educação             | 3.000,00    |
| 080   | 05.03.12.365.00410.2054.3.1.90.00 | Educação             | 268.000,00  |
| 090   | 05.05.12.361.00390.2002.3.1.90.00 | Educação             | 572.000,00  |
| 097   | 06.01.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Administração        | 4.600,00    |
| 117   | 07.01.10.301.00030.2003.3.1.90.00 | Saúde                | 15.000,00   |
| 129   | 07.01.10.302.00030.2058.3.1.90.00 | Saúde                | 98.000,00   |
| 141   | 07.01.10.305.00330.2063.3.1.90.00 | Saúde                | 30.500,00   |
| 145   | 07.03.08.244.00320.2002.3.1.90.00 | Assistência Social   | 7.000,00    |
| 146   | 08.01.27.812.00030.2002.3.1.90.00 | Esportes             | 23.000,00   |
| 154   | 09.01.04.123.00030.2002.3.1.90.00 | Fazenda              | 11.000,00   |
| 157   | 09.02.04.123.00030.2002.3.1.90.00 | Fazenda              | 80.000,00   |
| 198   | 13.02.20.605.00150.2018.3.1.90.00 | Agricultura          | 5.500,00    |
| 216   | 15.01.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Obras                | 4.100,00    |
| 223   | 15.02.15.452.00030.2002.3.1.90.00 | Obras                | 41.500,00   |
| 234   | 15.02.17.512.00280.2028.3.1.90.00 | Obras                | 220.000,00  |
| 242   | 16.01.18.541.00030.2002.3.1.90.00 | Meio Ambiente        | 20.100,00   |
| 247   | 17.01.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Comunicação          | 9.300,00    |
| 262   | 20.01.04.123.00030.2003.3.1.90.00 | Fazenda              | 130.000,00  |

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$ 1.687.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil reais), das naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|----------------------|-------------|
| 017   | 02.01.05.153.00030.2005.3.1.90.00 | Gabinete do Prefeito | 7.500,00    |
| 020   | 02.01.05.153.00030.2006.3.1.90.00 | Gabinete do Prefeito | 12.000,00   |
| 037   | 03.02.15.452.00070.2002.3.1.90.00 | Planejamento         | 40.000,00   |
| 040   | 03.03.04.122.00080.2002.3.1.90.00 | DET                  | 28.000,00   |
| 045   | 04.01.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Jurídico             | 7.000,00    |
| 061   | 05.02.12.361.00390.2002.3.1.90.00 | Educação             | 3.500,00    |
| 063   | 05.02.12.361.00390.2003.3.1.90.00 | Educação             | 19.000,00   |
| 073   | 05.02.12.366.00400.2003.3.1.90.00 | Educação             | 32.000,00   |
| 074   | 05.02.12.366.00400.2051.3.1.90.00 | Educação             | 120.000,00  |
| 079   | 05.03.12.365.00410.2003.3.1.90.00 | Educação             | 7.000,00    |
| 084   | 05.04.08.243.00030.2002.3.1.90.00 | Educação             | 5.000,00    |
| 092   | 05.05.12.361.00390.2003.3.1.90.00 | Educação             | 197.000,00  |
| 101   | 06.02.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Administração        | 86.000,00   |
| 104   | 06.02.20.605.00110.2014.3.1.90.00 | Administração        | 3.000,00    |
| 106   | 06.02.24.722.00120.2015.3.1.90.00 | Administração        | 3.000,00    |
| 111   | 06.03.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Administração        | 82.000,00   |
| 114   | 06.04.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Administração        | 1.000,00    |
| 118   | 07.01.10.301.00030.2064.3.1.90.00 | Saúde                | 84.000,00   |
| 124   | 07.01.10.301.00370.2066.3.1.90.00 | Saúde                | 126.000,00  |
| 133   | 07.01.10.304.00370.2061.3.1.90.00 | Saúde                | 26.000,00   |
| 144   | 07.02.10.303.00370.2002.3.1.90.00 | Saúde                | 30.000,00   |
| 162   | 10.01.23.695.00090.2002.3.1.90.00 | Turismo e Lazer      | 22.000,00   |

|     |                                   |                    |            |
|-----|-----------------------------------|--------------------|------------|
| 169 | 11.01.06.182.00030.2002.3.1.90.00 | Segurança          | 44.000,00  |
| 175 | 12.01.08.244.00320.2002.3.1.90.00 | Assistência Social | 90.000,00  |
| 182 | 12.02.08.244.00320.2045.3.1.90.00 | Assistência Social | 40.000,00  |
| 187 | 13.02.04.122.00030.2002.3.1.90.00 | Agricultura        | 9.000,00   |
| 195 | 13.02.15.452.00170.2020.3.1.90.00 | Agricultura        | 21.000,00  |
| 199 | 14.01.13.392.00190.2002.3.1.90.00 | Cultura            | 111.000,00 |
| 205 | 14.02.13.392.00190.2022.3.1.90.00 | Cultura            | 1.000,00   |
| 230 | 15.02.15.452.00220.2029.3.1.90.00 | Obras              | 210.000,00 |
| 256 | 20.01.04.122.00030.2001.3.1.90.00 | Fazenda            | 220.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.005.

Botucatu, 23 de junho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de junho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.892**  
**de 23 de junho de 2005**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.653/05,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com a Lei nº 4.653, de 23 de junho de 2005, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão       | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 188   | 13.02.04.122.00030.2002.3.3.90.00 | Agricultura | 15.000,00   |

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão       | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 197   | 13.02.15.452.00170.1012.4.4.90.00 | Agricultura | 15.000,00   |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de junho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de junho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

## PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 333**  
**de 21 de junho de 2005**

(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Altera a redação do § 2º do art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133 - . . .

. . .

§ 2º - O livro com as inscrições dos Vereadores será elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal, devendo seguir a mesma ordem alfabética do livro de chamada, observando-se o disposto no § 3º do presente artigo e sofrerá um rodízio continuado para a Sessão Ordinária seguinte, de tal sorte que o segundo orador inscrito será o primeiro a falar na sessão subsequente e assim sucessivamente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador **LUIZ CARLOS RUBIO**  
Presidente

Ver/ **LUIZ AURÉLIO PAGANI**  
1º Secretário

Ver/ **BENEDITO JOSÉ GAMITO**  
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da  
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

**SILMARA FERRARI DE BARROS**

7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

**PRESIDÊNCIA:**

Vereador Luiz Rúbio

**SECRETARIA:**

Vereador Lelo Pagani

Dia: 22 de Junho de 2005

Horário: Das 18hs às 18h15

**ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2005**

**01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2005** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que reajusta salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.687.000,00 ( um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil reais)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

**APROVADO**

**02) PROJETO DE LEI Nº. 025/2005** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o art. 6º. da Lei nº. 3470, de 06 de novembro de 1995, revogando o art. 2º. da Lei nº. 4242, de 02 de maio de 2002. (COMUTUR)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

**03) PROJETO DE LEI Nº. 026/2005** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

**04) PROJETO DE LEI Nº. 029/2005** - de iniciativa dos MEMBROS DA MESA DA CÂMARA – que reajusta salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

Botucatu, 22 de junho de 2005.

**ÉRIKA SVÍCERO MARTINS**

Assessora de Imprensa

Visto em 23/06/2005

**SILMARA FERRARI DE BARROS**

Diretora Técnico-Administrativa

Republicação do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Botucatu referente ao 1º quadrimestre de 2005, em virtude de retificação do valor da Receita Corrente Líquida do Município.

## DEMONSTRATIVO DAS DES

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e §

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2005**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2005

### I – COMPARATIVOS:

|                                       | Exercício Anterior |      | 1º Quadrimestre |      | 2º Quadrimestre |   | 3º Quadrimestre |   |
|---------------------------------------|--------------------|------|-----------------|------|-----------------|---|-----------------|---|
|                                       | R\$                | %    | R\$             | %    | R\$             | % | R\$             | % |
| Receita Corrente Líquida              | 78.311.504,24      |      | 83.288.558,98   |      |                 |   |                 |   |
| Despesas Totais com Pessoal           | 1.151.764,80       | 1,47 | 1.188.599,43    | 1,43 |                 |   |                 |   |
| Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22) |                    |      | 4.745.737,86    | 5,70 |                 |   |                 |   |
| Limite Legal (art. 20)                | 4.698.690,25       | 6,00 | 4.995.513,54    | 6,00 |                 |   |                 |   |
| Excesso a Regularizar                 | 0,00               | 0,00 | 0,00            | 0,00 |                 |   |                 |   |

### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

### III – DEMONSTRATIVOS:

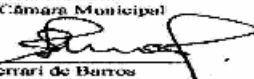
| Disponibilidades financeiras em 31/12   | R\$         |
|-----------------------------------------|-------------|
| Caixa                                   |             |
| Bancos C/Movimento                      |             |
| Bancos C/Vinculadas                     |             |
| Aplicações Financeiras                  |             |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>0,00</b> |
| <b>(-) Deduções:</b>                    |             |
| Valores comprometidos a pagar até 31/12 |             |
| <b>Total das Disponibilidades:</b>      | <b>0,00</b> |

| Inscrição de Restos a Pagar: | R\$         |
|------------------------------|-------------|
| Processados                  |             |
| Não Processados              |             |
| <b>Total da Inscrição:</b>   | <b>0,00</b> |

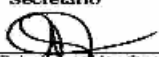
| Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00) | R\$ | % RCL |
|-------------------------------------------|-----|-------|
| Exercício anterior                        |     | 0,00  |
| Exercício atual                           |     |       |

Botucatu, 23 de Junho de 2005.

  
Ver. Luiz Carlos Rubio  
Presidente da Câmara Municipal

  
Silvana Ferrari de Barros  
Diretora Técnico - Administrativa  
CRC: 1SP 239862/O-8

  
Ver. Luiz Aurélio Pagani  
1º Secretário

  
Isabel Cristina Della Colina  
Responsável pelo Controle Interno  
Substituta

  
Ver. Benedito José Gamito  
2º Secretário